

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2008-CETAM

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato N.º 007/2008-CETAM;  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2008; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Vicente de Paulo Queiroz Nogueira e INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, por seu Superintendente Regional, Wilson Colares da Costa; **OBJETO:** Serviços de Recrutamento e Seleção de Estagiários para atender ao Projeto Jovem Cidadão; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 328/2008 - CETAM; **VALOR:** R\$ 638.580,00 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária 12.122.0001.2001.0001 NATUREZA DA DESPESA nº 33903915 FONTE 0121 NOTA DE EMPENHO nº 2008NE01425, de 14/10/2008, no valor de R\$ 159.645,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), devendo o valor remanescente de R\$ 478.935,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais) a ser empenhado à conta do exercício financeiro seguinte; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Manaus, 23 de outubro de 2008.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Procurador Jurídico

14147

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2008-CETAM

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato N.º 008/2008-CETAM;  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2008; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Vicente de Paulo Queiroz Nogueira e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, por seu Gerente Regional Norte, Sr. SÉRGIO ALENCAR DA SILVA; **OBJETO:** Serviços de Recrutamento e Seleção de Estagiários para atender ao Projeto Jovem Cidadão; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 332/2008 - CETAM; **VALOR:** R\$ 638.580,00 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária 12.122.0001.2001.0001 NATUREZA DA DESPESA nº 33903915 FONTE 0121 NOTA DE EMPENHO nº 2008NE01424, de 14/10/2008, no valor de R\$ 159.645,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), devendo o valor remanescente de R\$ 478.935,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais) a ser empenhado à conta do exercício financeiro seguinte; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Manaus, 23 de outubro de 2008.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Procurador Jurídico

14147

## ORGÃO: FUNDAÇÃO HEMOAM

## EXTRATO Nº 050/2008 - HEMOAM

**ESPÉCIE:** Contrato 030/2008-HEMOAM; **ASSINAT.:** 01/09/2008. **PARTES:** Fundação HEMOAM e a empresa MEDICAL SYSTEMS COMERCIAL LTDA.; **OBJETO:** Contratação dos serviços de suporte e atualização tecnológica para o sistema X-Clinic desta Fundação; **FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 - Portaria nº 092/2008 - GHEMOAM publicada no DOE de 28/07/2008, página 11-Poder Executivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00; **VIGÊNCIA:** De 06 (seis) meses, contados de Setembro até Dezembro de 2008; **DOT. ORÇAMENT.:** Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.302.1702.2063.0001; Fonte: 02300000, Natureza da Despesa: 33903905, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 29/08/2008, a Nota de Empenho n.º 00823, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ficando as demais despesas a serem consignadas ainda neste e no exercício vindouro; **PROC. ADM.:** 0557/2008-HEMOAM (9870/2008 - CGL); **RESP. EXTRATO:** Marlene Santos da Mota - Subg. de Controle de Contratos e Convênios, Manaus, 01/09/2008.

**VISTO: LENE PASSOS** - Diretora Presidente

**MARLENE MOTA** - Subg. de Controle de Contratos e Convênios

14148

## EXTRATO Nº 051/2008 - HEMOAM

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Contrato 032/2007-HEMOAM; **ASSINAT.:** 01/09/2008. **PARTES:** Fundação HEMOAM e a empresa PAFIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.; **OBJETO:** Prorrogação do prazo Contrato primitivo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração e climatização

desta Fundação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 82.800,00; **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses, contados de Setembro de 2008 até Agosto de 2009; **DOT. ORÇAMENT.:** Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 01210000, Natureza da Despesa: 33903704, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/09/2008, a Nota de Empenho n.º 00850, no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), ficando as demais despesas a serem consignadas no exercício vindouro; **PROC. ADM.:** 1625/2008-HEMOAM; **RESP. PELO EXTR.:** Marlene Santos da Mota - Subg. de Controle de Contratos e Convênios, Manaus, 01/09/2008.

**VISTO: LENE PASSOS** - Diretora Presidente

**MARLENE MOTA** - Subg. de Controle de Contratos e Convênios

14148

## EXTRATO Nº 052/2008 - HEMOAM

**ESPÉCIE:** 7º Aditivo ao Contrato 026/2005-HEMOAM; **ASSINAT.:** 01/09/2008. **PARTES:** Fundação HEMOAM e a empresa OLIVEIRA & LEMOS LTDA.; **OBJETO:** Prorrogação e Acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o Contrato primitivo nos serviços de fornecimento de refeições preparadas e lanche aos plantonistas, motoristas, pacientes internados e acompanhantes, deste Hemocentro; **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 179.878,36; **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses, contados de Setembro de 2008 até Agosto de 2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.302.1702.2063.0001; Natureza da Despesa: 33903941; Fonte: 02300000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/09/2008, a Nota de Empenho n.º 00852, no valor de R\$ 91.852,78 (Noventa e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), ficando as demais despesas a serem consignadas no exercício; **PROC. ADM.:** 01411/2008-HEMOAM; **RESP. EXTRATO:** Marlene Santos da Mota - Subgerente de Controle de Contratos e Convênios, Manaus, 01/09/2008.

**VISTO: LENE PASSOS** - Diretora Presidente

**MARLENE MOTA** - Subg. de Controle de Contratos e Convênios

14148

## EXTRATO Nº 055/2008 - HEMOAM

**ESPÉCIE:** Contrato 031/2008-HEMOAM; **ASSINAT.:** 15/09/2008. **PARTES:** Fundação HEMOAM e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO; **OBJETO:** Prestação dos serviços de gestão logística para Laboratórios de Média e Alta complexidade da Fundação HEMOAM; **FUNDAMENTO DA DISPENSA:** Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, que baseou a Portaria 0104/2008 - GHEMOAM, que foi publicada no DOE, edição de 15/08/2008, pag. 21 - Poder Executivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.285.000,00; **VIGÊNCIA:** De 06 (seis) meses, contados de Setembro de 2008 até Fevereiro de 2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.302.1702.2063.0001; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 0230, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 15/09/2008, a Nota de Empenho n.º 00876, no valor de R\$ 250.313,49 (Duzentos e cinquenta mil trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos), ficando as despesas no valor de R\$ 359.727,95 (Trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) a serem empenhadas ainda neste exercício, bem como o valor de R\$ 674.958,56 (Seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício vindouro; **PROC. ADM.:** 0489/2008-HEMOAM (11957/2008 - CGL); **RESP. EXTRATO:** Marlene Santos da Mota - Subgerente de Controle de Contratos e Convênios, Manaus, 15/09/2008.

**VISTO: LENE PASSOS** - Diretora Presidente

**MARLENE MOTA** - Subg. de Controle de Contratos e Convênios

14148

## EXTRATO Nº 056/2008 - HEMOAM

**ESPÉCIE:** 2º Aditivo ao Contrato 009/2008-HEMOAM; **ASSINAT.:** 15/09/2008. **PARTES:** Fundação HEMOAM e a empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato primitivo para a aquisição de kits de sorologia para este Hemocentro; **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 173.222,40; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.302.1702.2064.0001; Natureza da Despesa: 33903035; Fonte: 02300000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 15/09/2008, a Nota de Empenho n.º 00877, no valor de R\$ 173.222,40 (Cento e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos); **PROC. ADM.:** 01403/2008-HEMOAM; **RESP. PELO EXTR.:** Marlene Santos da Mota - Subg. de Controle de Contratos e Convênios, Manaus, 15/09/2008.

**VISTO: LENE PASSOS** - Diretora Presidente

**MARLENE MOTA** - Subg. de Controle de Contratos e Convênios

14148

## FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI

RESENHA 318/2008 - MURAKI/CPL

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 094/2008 - MURAKI, referente ao Pregão n. 089/2008 CPL/MURAKI.

## RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado do Pregão n. 089/2008 CPL/MURAKI de acordo com a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira, tendo como vencedora a empresa FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o valor global de R\$ 4.371,00 (quatro mil e trezentos e setenta e um reais), registrada no CNPJ n. 09.232.280/0001-38, processo referente ao projeto CAPACITAÇÃO DE DISCENTES - FAPEAM.

Manaus, 27 de outubro de 2008.

**PAULO ADROALDO RAMOS ALCANTARA**  
Diretor Executivo

COD.0528

RESENHA 317/2008 - MURAKI/CPL

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 220/2008 - MURAKI, referente ao Pregão n. 088/2008 CPL/MURAKI.

## RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado do Pregão n. 088/2008 CPL/MURAKI de acordo com a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira, tendo como vencedora a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, vencedora do certame, com a maior taxa de desconto de 3% (três por cento), registrada no CNPJ n. 10.181.964/0001-37, processo referente ao projeto DINTER E MINTER EM ODONTOLOGIA - FAPEAM.

Manaus, 27 de outubro de 2008.

**PAULO ADROALDO RAMOS ALCANTARA**  
Diretor Executivo

COD.0528

## ORGÃO: FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS - FEPI

**ERRATA** do Extrato do Termo de Convênio de n.º 001/2008-FEPI/AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 06 de outubro de 2008, edição n.º 31.443 ANO CXIV. Onde se lê: Clausula Oitava: Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n.º 30301, Programa de Trabalho n.º 14.423.3006.2119.0001, Natureza da Despesa n.º 33504199, Fonte 01450000, tendo sido emitida pela PRIMEIRA CONVENIENTE, em 30/09/2008 a Nota de Empenho n.º 2008NE00468, no valor de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais). Leia-se: Clausula Oitava: Da Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n.º 30301, Programa de Trabalho n.º 14.423.3006.2119.0001, Natureza da Despesa n.º 33504199, Fonte 01450000, tendo sido emitida pela PRIMEIRA CONVENIENTE, em 03/10/2008 a Nota de Empenho n.º 2008NE00482, no valor de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FEPI, em Manaus/AM, 28/10/2008.

**BONIFÁCIO JOSÉ** Diretor-Presidente

14145

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS  
RESOLUÇÃO/CEMAAM/Nº03/08

Estabelece normas e procedimentos para aproveitamento florestal para fins de auto-abastecimento de madeira de populações tradicionais e pequenos produtores rurais no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, incisos XV e XXII, na Lei Estadual nº 2.985, de 18 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a Política Estadual da Prevenção e Controle da Poluição, Melhoria e Recuperação do Meio Ambiente e da Proteção aos Recursos Naturais, e dá outras providências, instituída pela Lei nº 1.532, de 06 de julho de 1.982, alterada em parte pela Lei nº 2.984, de 18 de outubro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 2.416, de 22 de agosto de 1996, que dispõe sobre as exigências para concessão de licença para exploração, beneficiamento e industrialização de produtos e subprodutos florestais com fins madeireiros e dá outras providências;  
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável;  
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e suas alterações;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de simplificar os procedimentos relativos à utilização sustentável de produtos florestais, relacionadas às populações tradicionais e pequenos produtores rurais;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria das habitações residenciais das populações tradicionais e pequenos produtores rurais; a melhoria da infra-estrutura social destas populações, especialmente àquelas relacionadas com escolas, postos de saúde, centros sociais e pequenas unidades de beneficiamento da produção e ecoturismo de pequena escala; a significativa base científica e tecnológica para a produção sustentável das florestas naturais do Amazonas; o significativo saber etnoecológico destas populações para a produção sustentável das florestas naturais do Amazonas; a dificuldade de acesso ao processo convencional de licenciamento ambiental para estas populações; além do disposto no artigo 6º da Constituição Federal, alterado pela EC Nº 26, de 14 de fevereiro de 2000.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam desobrigadas as populações tradicionais e pequenos produtores rurais do Estado do Amazonas de obter licença ambiental para o auto-abastecimento de madeira, para as seguintes construções e atividades a serem realizadas em:  
 I - melhoria das habitações residenciais;  
 II - canoas e pequenas embarcações;  
 III - obras de infra-estrutura social: escolas comunitárias, postos comunitários de saúde e centros sociais;  
 IV - rede de distribuição de energia dentro das comunidades rurais;  
 V - pequenas unidades de armazenamento e beneficiamento da produção;  
 VI - obras para o ecoturismo de pequena escala: instalações para receber turistas nas comunidades;  
 VII - artesanato de madeira.

**Parágrafo Único:** O beneficiamento da madeira para os usos previstos neste artigo deverá ser realizado no próprio local de extração, através de equipamentos de uso portátil.

**Art. 2º** - Para efeito do que dispõe o Art. 1º desta resolução, considera-se:

I - obra para ecoturismo de pequena escala: empreendimentos com até 15 (quinze) metros quadrados de área;  
 II - pequenas unidades armazenamento e beneficiamento da produção: empreendimentos com até 300 (trezentos) metros quadrados de área;  
 III - pequenas embarcações: aquelas com, no máximo, 12 (doze) metros de comprimento.

**Art. 3º** - A produção florestal para auto-abastecimento obriga o produtor a:

I - manter pelo menos 90% (noventa por cento) da sua propriedade sem desmatamento;  
 II - conservar as matas ciliares nas margens de igarapés, rios e lagos;  
 III - evitar e combater incêndios florestais.

**Art. 4º** - O beneficiamento de madeira para as destinações previstas no Art. 1º desta resolução deverá ser efetuado obrigatoriamente na propriedade ou na comunidade.

**§ 1º** - Não será permitido o transporte e a venda de madeira e seus sub-produtos para fora dos limites da propriedade ou comunidade, sob nenhuma forma ou pretexto, exceto artesanato de madeira.

**§ 2º** - No caso de embarcações feitas com madeira de auto-abastecimento, fica proibida a sua venda.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Instrução Normativa 003/2008-SDS/AM.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 Presidência do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas, em 22 de setembro de 2008.

*Nádia Cristina de Avila Ferreira*  
**NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA**  
 Presidente do CEMAAM

14153

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA  
 ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS  
 E HIDROVIAS - SNPH

DATA:  
 29.10.2008

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO Nº 012/2007- SNPH  
 PROCESSO Nº 725/2008 - SNPH**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2007, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e a PORTELA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Outubro de 2008. **PARTES:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, representada pelo Diretor-Presidente, Senhor Rildo Cavalcante de Oliveira e a

PORTELA ADVOGADOS ASSOCIADOS, representada pelo Senhor Jacques Machado Portela. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo da Prestação de Serviços, e da Cláusula Sétima - Do Valor Global, do contrato primitivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seis centos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Do total acima mencionado, a quantia de R\$ 13.250,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta reais) correrá, no presente exercício, à conta da seguinte dotação: Numero do Empenho: 2008NE00692; Data da Nota de Empenho - 14/10/2008; Programa de Trabalho: 26.784.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903905; Fonte: 201. O saldo restante no valor de R\$ 50.350,00 (Cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais), será consignado ao orçamento do próximo exercício. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Contados a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

Manaus, 29 de Outubro de 2008.

*Rildo Cavalcante de Oliveira*  
**Rildo Cavalcante de Oliveira**  
 Diretor-Presidente

Visto:

*Bianka Veiga Horta*  
**Bianka Veiga Horta**  
 Procuradora-Jurídica da SNPH

14156



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do despacho de adjudicação exarado pela Presidente da Comissão Interna de Licitação - COPIL nos autos do Processo Administrativo nº 0590/2008-AMAZONASTUR,

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado da licitação na Modalidade Shopping nº 004/2008 para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos na Elaboração e Confeção de Apostilas, Folders e Material Promocional, do Projeto de Planejamento e Estruturação do Ecoturismo nas Comunidades de Paricatuba, Acajutaba e January no Município de Iranduba/AM - Projeto Corredores Ecológicos,

**II - ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa **A.W. S. DA COSTA**, CNPJ 10.386.794/0001-27 pelo valor global de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR**, em Manaus, 28 de outubro de 2008.

*Oreni Campêlo Braga da Silva*  
**Oreni Campêlo Braga da Silva**  
 Presidente 14154

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Carta Contrato nº 038/2008, de 20/10/2008 - celebrado entre a AMAZONASTUR e ADRIANA PINHEIRO BRAGA CÉSAR DE ALMEIDA;

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Elaboração de Painéis de divulgação do Corredor Central da Amazônia, nas Comunidades de Acajutaba, January e Paricatuba no município de Iranduba/AM.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Modalidade Shopping nº 003/2008; **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.600,00; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos oriundos do Convênio nº 00002/2007 - Ministério do Meio Ambiente - MMA/AMAZONASTUR.  
 Manaus, 20 de outubro de 2008.

*Oreni Campêlo Braga da Silva*  
**Oreni Campêlo Braga da Silva**  
 Presidente 14154

**AFEAM**

Agência de Fomento do  
 Estado do Amazonas S.A

AFTEAM		BALANÇETE PATRIMONIAL	
		EM 30/09/2008	
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		VALORES EM R\$ MIL	
INSTITUIÇÃO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A			
CNPJ: 03.183.937/0001-38			
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	165.031	PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	80.216
DISPONIBILIDADES	2.597	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INST. OFICIAIS	3.685
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	128.588	BNDES	2.518
CARTEIRA PRÓPRIA	128.588	FINAME	1.187
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.431	OUTRAS OBRIGAÇÕES	76.531
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.431	COB. E ARREC. TRIBUTOS E ASSEMBLHADOS	9
SETOR PRIVADO	34.485	SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS	
(PROV. CRED. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(3.054)	FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	2.408
OUTROS CRÉDITOS	1.533	FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	70.904
DIVERSOS	1.537	DIVERSAS	3.210
(PROV. OUTROS CRED. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(4)		
OUTROS VALORES E BENS	882	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.486
OUTROS VALORES E BENS	914	CAPITAL:	90.533
(PROV. DESVALOR. DE OUTROS VALORES E BENS)	(46)	AÇÕES ORDINÁRIAS - PAIS	90.533
DESPESAS ANTECIPADAS	14	RESERVAS DE CAPITAL	
		RESERVAS DE LUCROS	1.969
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.984
PERMANENTE	12.529	CONTAS DE RESULTADOS	1.878
INVESTIMENTOS	2.736	RECEITAS OPERACIONAIS	8.388
PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS	2.700	DESPESAS OPERACIONAIS	(6.095)
OUTROS INVESTIMENTOS	36	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4
IMOBILIZADO DE USO	9.033	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(32)
IMÓVEIS DE USO	8.043	(IMPOSTO DE RENDA)	(302)
INSTALAÇÕES, MÓVEIS E EQUIP. DE USO	1.009	(CONTRIBUIÇÃO SOCIAL)	(85)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.734		
(DEPRECIações ACUMULADAS)	(2.753)		
DIFERIDO	760		
GASTOS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	1.292		
(AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS)	(532)		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>177.560</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>177.560</b>
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>			
1. O Balanete Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Legislação Societária e as normas do Banco Central do Brasil.			
2. Os recursos próprios da AFEAM estão aplicados em Operações de Crédito e Títulos e Valores Mobiliários Carteira Própria: Letras Financeiras do Tesouro, Certificado de Depósito Bancário, Debênturas e Cotas de Fundos de Investimento.			
3. As operações de crédito foram classificadas por níveis de risco e constituída provisão crédito de liquidação duvidosa, em percentuais correspondente a cada nível de risco, obedecido o disposto na Resolução nº 2.682 de 21/12/1999 do BACEN.			
4. Fundos Financeiros e de Desenvolvimento refere-se a recursos do FMPES, FTI, Funede e Convênios, os quais são administrados por este AFEAM.			
5. Capital Social está representado por R\$ 78.988 mil integralizado e R\$ 11.567 mil por aumento de capital, aguardando aprovação do Banco Central do Brasil.			
6. O IRPJ e a CSLL são calculados pela opção de Estimativa Mensal, com ajuste no final do exercício, pelo LALUR, conforme arts 222 e 226 do RIR/1999.			

*Pedro Geraldo Raimundo Palarella*  
**PEDRO GERALDO RAIMUNDO PALARELLA**  
 DIRETOR PRESIDENTE

*Fernando Alberto de Lima e Silva*  
**FERNANDO ALBERTO DE LIMA E SILVA**  
 DIRETOR EXECUTIVO

*João Inácio Neves*  
**JOÃO INÁCIO NEVES**  
 CONTADOR CRCIAM Nº 3.428/0-4

14146